

Estudo Técnico Preliminar 128/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23086007574202497

2. descrição da necessidade

Atualmente o Calorímetro de Titulação Isotérmica (ITC), modelo VP-ITC encontra-se em operação porém como a necessidade de aquisição de peças para sua manutenção. Tendo em vista que esse equipamento é de extrema importância para a pesquisa e pós-graduação na UFVJM e que atende a diversos programas de pós-graduação como Química e Farmácia, faz-se de relevante necessidade a aquisição de peças para sua manutenção, para que esse equipamento seja mantido em pleno funcionamento.

O equipamento foi adquirido em 2016 e está em operação desde esse mesmo ano. Sua aquisição procedeu-se com recurso FINEP e foi realizada via Fundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão. Desde sua instalação o equipamento nunca passou por manutenção, sendo necessária a troca de peças com tempo de vida útil quase finalizado.

O Calorímetro de Titulação Isotérmica possui utilidade em inúmeras pesquisas na UFVJM. A título de exemplo, no projeto a ele vinculado nesse processo, esse equipamento será utilizado na titulação de vesículas e células com moléculas biológicas peptídicas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
LPP-Jequi/DIRPE/PRPPG	084.999.997-94

4. descrição dos Requisitos da Contratação

A utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização é de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, nos termos do art. 2º da Portaria Sege/ME nº 938, de 2 fevereiro de 2022, no entanto os itens objeto dessa contratação não estão contemplados no Catálogo Eletrônico de Padronização - Itens padronizados, que no momento possuem somente água mineral natural sem gás, café e açúcar.

Ressalta-se que a presente contratação está alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável institucional, na medida do possível, considerando que o mesmo encontra-se em processo de atualização.

As peças a serem adquiridas na referente contratação devem ter especificações como as definidas no Termo de Referência.

O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias corridos, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, nos endereços abaixo:

Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus JK - Rodovia MGT 367, KM 583, nº 5000 - Alto da Jacuba - CEP: 39100-000 - Diamantina/MG, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis;

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para feito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e pelo que segue:

O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

Os bens devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /empenhos diferentes numa mesma embalagem;

Os bens não devem apresentar avarias ou adulterações;

Os bens devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;

Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos bens adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade destes materiais.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução o contrato.

5. Levantamento de Mercado

Diligências realizadas demonstraram que os itens a serem adquiridos são comercializados exclusivamente por uma empresa detentora desse direito, conforme documentos SEI 1447127 e 1447135. Por serem peças a serem substituídas de um equipamento que a UFVJM já possui, há a necessidade de aquisição das peças da mesma marca para o correto funcionamento do equipamento. Diante do exposto, a solução encontrada é aquisição das peças por meio de um processo de inexigibilidade de licitação, baseado no Inciso I, art. 74 da Lei 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Tendo em vista que o equipamento em questão foi adquirido por um valor de 76.035,50 dólares, o que hoje equivaleria em reais a cerca de 413.587,50, mesmo considerando sua depreciação ao longo dos anos torna-se extremamente vantajosa a troca de peças para manter sua vida útil. Isso decorre do fato de que as peças são de valor muito inferior ao custo do equipamento.

6. Descrição da solução como um todo

As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, a aquisição de materiais de consumo para utilização nas atividades da instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

O processo consiste em troca de peças devido ao grande volume de testes realizados diariamente pela UFVJM.

Tendo em vista que o equipamento para o qual as peças são pleiteadas foi adquirido por um alto custo, torna-se extremamente vantajoso para a UFVJM a aquisição das peças para que o equipamento esteja em pleno funcionamento, uma vez que o valor das peças corresponde a baixa porcentagem do valor do equipamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Com base no que é necessário para o perfeito funcionamento do equipamento, quatro (04) tipos de peças para troca no aparelho Calorímetro de Titulação Isotérmica da marca Malvern e modelo VP-ITC são elencadas, a saber:

ITEM	VALOR
Seringa de injeção, 250UL VPITC	R\$ 18.502,80
TIP130020-005: PONTA DO EMBOLÔ (duas unidades)	R\$ 3.168,99
Dispositivo de Limpeza para acessório Thermovac, Microcalorímetro Microcal VP-ITC	R\$ 7.117,37
SERINGA 2.5ML,18GA,8.5IN,PT3 PARA PREENCHIMENTO DE CELA (duas unidades)	R\$ 6.174,41

Tendo em vista que essas peças são básicas para a realização de análises , a aquisição delas torna-se muito necessária.

Como se trata de fornecedor exclusivo, não há outras empresas que fornecem essas peças.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 34.963,57

A contratação atual está estimada em R\$ 34.963,57 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Como as peças são muito específicas, o volume de vendas é extremamente baixo, não foi encontrada nota fiscal de vendas anteriores para todas as peças, somente para algumas. Para as peças cujas notas fiscais não foram encontradas, seguem notas fiscais de peças similares. Além disso, foi possível conseguir somente uma nota fiscal de venda das próprias peças ou peças similares, conforme documentos SEI! 1487773, 1487774 e 1487777, que apresentam as notas fiscais das peças pleiteadas ou de peças similares. Ademais, a empresa forneceu declaração de equalização de preços, na qual ela indica que pratica os preços de mercado para os itens comercializados, conforme documento SEI 1451357. É importante salientar que foi feito contato com outras empresas de equipamentos para laboratório, entretanto a venda de peças para o calorímetro VP-ITC é exclusiva da empresa junto a qual tramita este processo, conforme resposta das outras empresas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

No caso em apreço, por tratar-se de uma contratação por inexigibilidade de licitação em que a disputa já é limitada pela indisponibilidade de outros fornecedores no mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.

No caso em apreço, não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução ser contratada e o serviço prestado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição de peças para o equipamento Calorímetro de Titulação Isotérmica da marca Malvern e modelo VP-ITC está relacionada com o tópico de “Melhorar a capacidade e organização da Pesquisa e Pós-graduação com a implementação de políticas de uso coletivo da capacidade instalada para pesquisa e ensino na UFVJM”. Dessa forma atende a uma das diretrizes Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.

Esta solicitação atende aos objetivos do plano de desenvolvimento institucional da UFVJM 2017-2021, por estar de acordo com a meta de “Incentivo a novos grupos de pesquisa e consolidação dos grupos de pesquisa já existentes” (pág.106), pois a manutenção do equipamento em questão é vital para que muitos projetos de pesquisa que já estão em andamento continuem e que novos projetos possam ser criados.

A contratação em questão está prevista no PAC da instituição, observando as diretrizes da IN nº 1, de 10 de Janeiro de 2019, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, nos termos do art. 11.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação, a UFVJM irá ganhar essencialmente em termos de economia, uma vez que o equipamento para o qual se pleiteia a aquisição de peças ganhará um bom tempo de vida útil; eficácia e eficiência, já que o equipamento estará em plenas condições de uso e beneficiará com isso toda a comunidade acadêmica e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, já que com a aquisição a universidade ganhará como um todo.

13. Providências a serem Adotadas

A troca das peças poderá ser feita por servidor da UFVJM que já operado o equipamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram detectados impactos ambientais na aquisição das peças.

A contratação observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação é viável, considerando que a aquisição de peças para o Calorímetro de Titulação Isotérmica da marca Malvern e modelo VP-ITC, para atender demanda da UFVJM, foi incluída Plano Anual de Contratações 2024.

A Equipe de Planejamento declara que o presente Estudo Técnico Preliminar contempla os conteúdos previstos no art. 7º, §2º, da IN ME nº 40/2020.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

de 13 de novembro de 2020.

RODRIGO MOREIRA VERLY

Professor

*Assinou eletronicamente em 25/11/2024 às 19:49:39.***LUCIO OTAVIO NUNES**

Técnico de Laboratório

*Assinou eletronicamente em 22/11/2024 às 14:49:44.*